



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N° 22

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 437.923,27 e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Departamento de Contabilidade a abertura de crédito especial da ordem de R\$. 377.635,81 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as despesas decorrentes do FUNDEB referente aos saldos dos exercícios de 2021.

Art. 2°- O crédito previsto no artigo 1° desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora...: 01.07.08 EDUCAÇÃO – FUNDEB – EXERCÍCIO ANTERIOR

01.07.08 - 1236100362062 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 135.600,00

01.07.08 - 1236500372063 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00

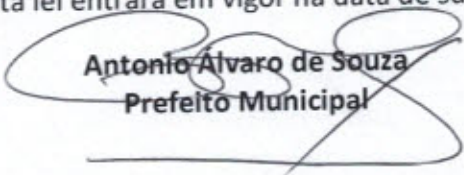
01.07.08 - 1236500412067 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$85.000,00

01.07.08 - 1236500372063 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 109.035,81

Fonte: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercício Anterior
Código de Aplicação: 265.000 – FUNDEB GERAL

Art. 3°- O recurso para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2° será o proveniente de superávit financeiro conforme art. 43 § 1º. Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

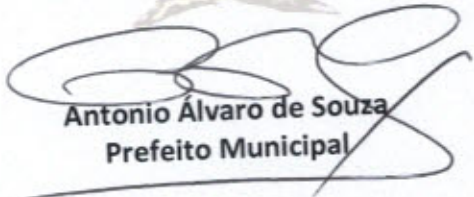
PROJETO DE LEI Nº. 22/2022 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 377.635,81 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Estamos submetendo o presente Projeto de Lei para a competente apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o qual busca a necessária autorização para a abertura do mencionado crédito com a finalidade de, conforme o previsto na legislação, completarmos as aplicações dos recursos do FUNDEB concernente ao exercício de 2021 do montante de R\$. 377.635,81.

Assim, julgamos ser merecedores do beneplácito dos nobres Edis dessa Colenda Casa Legislativa para a propositura encaminhada.

Itapuí, 02 de FEVEREIRO de 2022.



Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal